



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021

“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 082/2021, Pregão Presencial Nº 010-21PP, deflagrado do Processo Administrativo nº 078/2021”.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Helena Carmem de Castro, s/n, MATINA – BA, CEP: 46.480-000, neste ato representado pela Prefeita do Município de Matina, **Sr.^a Olga Gentil de Castro Cardoso**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **HNS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.367.712/0001-60, estabelecida à Praça Antônio Alves de Araújo 200, Jardim São João, no Município de Guanambi-Ba, através de seu Sócio **Helme Nonato Sales**, portador de cédula de identidade nº 1309965056 SSP/BA e CPF nº 048.099.365-38, detentor do endereço eletrônico helme@hns.net.br, telefone celular (77) 98101-0104, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 082/2021, Pregão Presencial Nº 010-21PP, deflagrado do Processo Administrativo nº 078/2021, que refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços continuados de acesso dedicado à Internet velocidade (full), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes de mensal e sem redução de velocidade) e com sua respectiva instalação e habilitação, com modem ou switch fornecido pela empresa, utilizando protocolo IP com endereço fixo, compatível, com VPN, para atender a demanda de diversas secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 082/2021, que passa a contar com prazo de vigência até **05/05/2023**.

Parágrafo Único - Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação dos serviços no novo período, totalizando o valor global de **R\$179.999,98 (centro e setenta e nove mil novecentos noventa e nove reais noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTARIOS: As despesas com o presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária alocada à **CONTRATANTE**, sob a seguinte classificação:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE
	02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE	2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO



DOTAÇÕES	MATINA	
	02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
	02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.057 - MANUTENÇÃO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 05 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal

HNS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI
CNPJ: 11.367.712/0001-60
HELME NONATO SALES
Representante legal
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF: